



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2436ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA
16 DE JUNHO DE 2011.**

1 Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano dois mil e onze (2011), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro
4 Presidente, **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, presentes os Conselheiros **Umberto**
5 **Silveira Porto**, Conselheiro Substituto **Antonio Gomes Vieira Filho** e o Auditor
6 **Renato Sérgio Santiago Melo**, presente ainda o representante do Ministério
7 Público junto ao TCE, o Procurador (a) Dra. **Elvira Samara Pereira de Oliveira**,
8 verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão,
9 colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à
10 unanimidade, sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na
11 fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Conselheiro Presidente em
12 exercício, **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, fez constar, a necessidade da sua
13 ausência antes das três horas, por motivo do evento que o TCE promove no Hotel
14 Tambaú e solicitou aos membros da Câmara que fossem julgados somente os
15 processos regulares e em blocos, comunicou que os processos ora adiados seja

16 considerados desde já notificados para sessão do dia 30 do corrente em virtude da
17 próxima quinta feira ser feriado, dia de São João, fez constar a presença dos
18 advogados pela ordem de inversões solicitadas, Dra. Carlos Roberto Batista
19 Lacerda, OAB/9450/PB, e o Advogado, Evandro José Barbosa os quais ficaram
20 notificados para próxima sessão, Conselheiro Presidente em exercício, **Fábio Túlio**
21 **Filgueiras Nogueira**, fez constar o adiamento de sua relatoria no Processo TC nº
22 02271/95, por pedido de vistas do Conselheiro **Umberto Silveira Porto**,
23 solicitado logo após a leitura do relatório, continuando retirou de pauta, por
24 solicitação do Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, o Processo TC nº
25 02189/08, para ser novamente notificado uma vez que o relator entrará em gozo de
26 férias na próxima semana, Conselheiro Presidente em exercício, finalmente, retirou
27 por solicitação do Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC nºs
28 01789/09, 01790/09 e 01761/09, passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO**
29 **PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES –**
30 **CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS,**
31 **ACORDOS E LICITAÇÕES -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
32 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
33 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
34 proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs
35 06137/07, 07179/08, 07182/08, 07184/08, 07186/08, 07188/08, 07190/08,
36 07192/08, 07195/08, 07196/08, 07201/08, 07205/08, 07213/08, 07504/10 e
37 01543/11 todos julgados pela regularidade tudo conforme constam seus respectivos
38 atos devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
39 **CLASSE “G”– APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES –** Procedida
40 a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
41 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
42 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator
43 **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC nºs 0991/06, 02617/07, 05787/09,

44 10160/09, 04552/11, 04731/11, 04744/11, 04796/11, 04802/11, 04949/11 e
45 05024/11 do primeiro ao quarto, tratam de verificação de cumprimento de decisão,
46 aplicação de multa e assinação de prazo, do quinto ao décimo primeiro pela
47 regularidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus
48 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
49 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE ‘O’ – DIVERSOS** - Procedida a leitura
50 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
51 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
52 Câmara, acatada a proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos Antônio da**
53 **Costa**, Processos TC nºs 04994/04 e 02077/09, registro, recomendações e prazo,
54 **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA**
55 **ESTA SESSÃO - NA CLASSE “E”– RECURSOS** - Procedida a leitura dos
56 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
57 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
58 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio**
59 **Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 06854/05 pelo não provimento do
60 embargo tudo conforme consta seu respectivo ato devidamente publicado na
61 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE ‘F’ – CONTRATOS,**
62 **CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES** - Procedida a leitura dos relatórios,
63 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
64 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, acatada a
65 proposta de decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC
66 nº 05717/08 pela regularidade tudo conforme consta seu respectivo ato
67 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
68 **CLASSE ‘G’ – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** - Procedida a
69 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
70 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
71 1ª Câmara, acatada a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio**

72 **Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 03371/08, 11171/09, 11188/09, 0799/10,
73 09073/10, 09077/10, 09175/10, 09161/10, 04408/11, 04474/11, 04511/11,
74 04519/11, 04522/11, 04534/11, 04539/11, 04564/11, 04565/11, 04598/11,
75 04715/11, 04736/11, 05003/11, 05099/11, 05234/11, 06149/11 e 06249/11 o
76 primeiro pela assinatura de prazo, o quarto pela aplicação de multa e assinatura de
77 prazo os demais pela regularidade e concessão dos competentes registros,
78 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
79 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator
80 **Umberto Silveira Porto**, Processo TC n° 02594/07 pela regularidade e concessão
81 dos competentes registros e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato
82 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
83 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s
84 03337/05, 03033/07, 03359/08, 03362/08, 04706/08, 08339/08, 08531/09,
85 08535/09, 09314/09, 09331/09, 11186/09, 11334/09, 11344/09, 02259/10,
86 02264/10, 02292/10, 02304/10, 03518/11, 03801/11, 03956/11, 04145/11,
87 04146/11, 04155/11, 04339/11, 04343/11, 04354/11, 04367/11, 04734/11,
88 04742/11, 04878/11, 04884/11, 04887/11, 04892/11, 04908/11, 04981/11,
89 05002/11 e 05008/11 o quinto pela assinatura de prazo e o décimo primeiro
90 devolvido ao órgão de origem os demais pela regularidade e concessão dos
91 respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
92 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor
93 Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 04419/11, 04435/11,
94 04518/11, 04566/11, 04567/11, 04591/11, 04694/11, 04994/11, 05006/11,
95 05010/11, 05012/11, 05123/11, 05240/11 e 06187/11 pela regularidade e
96 concessão dos competentes registros e arquivamento, conforme constam nos seus
97 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
98 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE 'O' – DIVERSOS** - Procedida a leitura
99 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou

100 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
101 Câmara, acatada a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira**
102 **Porto**, Processo TC nº 10343/09 pela regularidade, assinação de prazo e
103 recomendação tudo conforme constam seus respectivos atos devidamente
104 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
105 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 02349/09 e 01667/10 o primeiro
106 pela concessão dos respectivos registros e o segundo pela assinação de prazo tudo
107 conforme constam seus respectivos atos devidamente publicados na integra no
108 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
109 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO**
110 **COSTA**, Secretária da 1ª Câmara.

111 **PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 30 DE JUNHO**
112 **DE 2011.**

113

114

115 _____ **CONS. PRESIDENTE**

116

117

118 _____ **CONSELHEIRO**

119

120

121 _____ **CONSELHEIRO SUBSTITUTO**

122

123

124

125

126

127

128 **PROCURADOR (a)** _____

129